PROJETO DE LEI Nº. 10/2012.

Autoriza o Poder Executivo a transferir auxilio financeiro ao Lar Marília Barbosa, mediante convênio firmado entre as partes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no corrente exercício, repasse financeiro ao Lar Marília Barbosa a importância de até R$ 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais), a Título de Auxílios – Instituições de caráter Assistencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 08 de fevereiro de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessária autorização do Poder Legislativo Municipal, para a transferência de auxílio financeiro ao Lar Marília Barbosa de forma conveniada, cumprindo o que dispõe o artigo 26 § 2º da Lei Complementar nº. 101 – LRF.

Com esta autorização o município irá contemplar a instituição “Lar Marília Barbosa”, que através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente recebeu recursos financeiros da empresa estatal Copel, no valor de R$ 672.036,92, para realização de investimento em obras de reformas e ampliação do prédio da referida Instituição.

O valor solicitado no projeto de lei, de até R$ 750.000,00 (Setecentos e cinqüenta mil reais), compõe um provável rendimento de aplicação financeira que também devera ser aplicado no objeto conveniado.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cambé, 08 Fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal